



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 179/2026
Senhor Presidente,

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que passou a permitir a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais dos servidores públicos;

Considerando a relevância da matéria para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas com direito à paridade, bem como os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da recomposição desse período;

Considerando a necessidade de transparência e de esclarecimentos quanto às providências administrativas que serão adotadas pelo Município e pelo Bebedouro Previdência para cumprimento da nova legislação;

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer que officie ao Prefeito Municipal officie ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao Bebedouro Previdência para que informem a esta Casa de Leis os seguintes questionamentos:

- 1) O Município já está realizando a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para fins de aquisição de quinquênios e licença-prêmio, conforme previsto na Lei Complementar nº 226/2026?
- 2) Existe previsão para atualização dos assentamentos funcionais dos servidores que tiveram esse período desconsiderado anteriormente?
- 3) Os servidores aposentados com direito à paridade também terão seus benefícios revisados em razão da nova contagem desse período?
- 4) O Departamento de Recursos Humanos já realizou levantamento da quantidade de servidores ativos e aposentados que serão beneficiados pela recomposição da contagem de tempo?
- 5) Haverá pagamento retroativo das diferenças financeiras decorrentes da aquisição de quinquênios ou licença-prêmio que deveriam ter sido reconhecidos em razão da inclusão desse período?
- 6) Qual será o procedimento adotado pelo Município para revisar os casos dos servidores que adquiriram direitos durante o período que permaneceu suspenso para fins de contagem?
- 7) O Departamento de Recursos Humanos pretende comunicar formalmente os servidores acerca da atualização da contagem de tempo e dos respectivos impactos funcionais e financeiros?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55775/2026 - 18/06/2026 16:26 - PROCESSO 1505/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- 8) Existe cronograma definido para implementação dessas revisões e para eventual pagamento das diferenças apuradas?
- 9) O Município e o Bebedouro Previdência já receberam orientação jurídica, administrativa ou técnica acerca da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026? Em caso positivo, encaminhar cópia ou informar o teor da orientação recebida.
- 10) Caso algum servidor identifique divergência na contagem de seu tempo de serviço, qual será o canal de atendimento e o procedimento a ser adotado para solicitar revisão administrativa?

PROTOCOLO 55775/2026 - 18/06/2026 16:26 - PROCESSO 1505/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55775/2026 - 18/06/2026 - 16:26 - 4PD5-HUJ3-1MJZ-21H2

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca das providências que serão adotadas pelo Município de Bebedouro e pelo Bebedouro Previdência para aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, que assegurou a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais dos servidores públicos.

A medida possui grande relevância para a carreira dos servidores municipais, podendo impactar diretamente a concessão de quinquênios, licença-prêmio e demais direitos vinculados ao tempo de serviço, além de gerar reflexos para servidores aposentados beneficiados pela paridade constitucional.

Diante da expectativa gerada entre os servidores e da necessidade de garantir segurança jurídica, transparência administrativa e tratamento isonômico aos beneficiários, faz-se necessária a obtenção de informações detalhadas sobre o estágio de implementação da norma, os procedimentos de revisão dos registros funcionais e os possíveis reflexos financeiros decorrentes da recomposição do período anteriormente suspenso.

Dessa forma, o presente requerimento busca permitir que esta Casa de Leis acompanhe a correta aplicação da legislação, assegurando que os direitos dos servidores públicos municipais sejam devidamente observados e efetivados pela Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2026.

OTÁVIO ALTOBELI YASSINE MANZI
VEREADOR LÍDER – PL

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55775/2026 - 16:26 - 4PD5-HUJ3-1MUZ-21H2
PROTOCOLO 55775/2026 - 18/06/2026 16:26 - PROCESSO 1505/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4PD5H0J31MJZ21H2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4PD5-H0J3-1MJZ-21H2

